LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA (INSCRITA NO CADASTRO INTERNO DA PREFEITURA COMO RUA PROJETADA 14, SEGUIMENTO DE LOGRADOURO 930001 E 930002) LOCALIZADA A PRÓXIMO À AVENIDA SÃO DIMAS, NO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA, PARA RUA SANTA TERESINHA NO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG. "

JOSÉ MAURO GODINHO, Prefeito Municipal de Ervália/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ervália, em reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2026, por 10 (dez) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Santa Teresinha a via pública sem nome localizado no perímetro urbano de Ervália-MG, inscrita no cadastro interno da Prefeitura desta cidade como Rua Projetada 14, Centro, tendo como segmento os números 930001 e 930002, próximo à Avenida São Dimas e à "Fazenda do Danilo".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome da rua, bem como a comunicação da denominação aos órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, através do diário oficial do município no endereço eletrônico: https://www.ervalia.mg.gov.br/

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 05 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália